



Laboratório de Análise da Violência

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Coordenador: João Trajano Sento-Sé

Co-coordenador: Ignácio Cano

www.lav.uerj.br



Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar - Bloco F - Sala 9103

Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20550-900

Telefone: (21) 2334-0944

Boletim de Criminalidade – Julho de 2012

Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o debate público qualificado acerca da violência e da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório de Análise da Violência - LAV da UERJ pretende monitorar e divulgar mensalmente um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a evolução dos delitos violentos. Importante frisar que os indicadores não foram elaborados com o propósito de servirem como critérios de avaliação dos serviços prestados pelas agências de Segurança Pública. Eles podem, contudo, servir como fonte complementar de informação para o planejamento e para a implementação de políticas públicas relativas à segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Definição dos Indicadores

A proposta dos indicadores de criminalidade violenta é descrever e analisar a evolução temporal daqueles delitos que produzem choque e alarme social. Ela representa uma adaptação de outra proposta, produzida em 1999, por uma Comissão Especial composta por especialistas e pesquisadores da área de Segurança Pública.

Para o cálculo dos indicadores, são considerados apenas os delitos que envolvem violência. Estes delitos, por sua vez, podem ser classificados em três categorias distintas: a) mortes violentas intencionais; b) crimes violentos não letais contra a pessoa; c) crimes violentos contra o patrimônio. A separação dos tipos de crimes violentos nestas três categorias se justifica pela natureza distinta dos fenômenos inclusos em seu interior, que operam segundo lógicas distintas e possuem dinâmicas diferentes. Além disso, esta categorização procura evitar problemas relacionados a unidades diferentes de registro, já que para alguns crimes são contabilizados os registros de ocorrência e, para outros, as vítimas.

Uma primeira diferenciação ocorre entre os eventos criminais que resultam em morte das vítimas e aqueles em que não há vítimas fatais. Estes constituem fenômenos de ordens distintas que não permitem uma soma simples. Optou-se pela separação dos crimes que resultam em morte, frisando a importância dos crimes letais, que devem constituir uma das prioridades fundamentais das ações e políticas da Segurança Pública.

Outra diferenciação importante diz respeito à separação dos crimes violentos não letais contra pessoa e contra o patrimônio. Tal classificação é condizente tanto com a representação social que as pessoas fazem destes dois tipos de crime, quanto com a classificação legal dos mesmos. Os primeiros resultam de conflitos interpessoais. Os segundos possuem uma motivação econômica. Esta divisão permite ainda que não sejam misturados crimes registrados segundo o número de vítimas e aqueles recolhidos apenas segundo o número de ocorrências.

Vale ressaltar que um dos princípios para a formulação dos indicadores de criminalidade violenta foi evitar, na medida do possível, problemas de validade decorrentes do uso de categorias diversas e ambíguas para classificar um mesmo fenômeno. Por exemplo, uma mesma morte pode ser classificada, algumas vezes, como encontro de cadáver e outras vezes como homicídio. Isto abre a porta para sérios problemas de comparação entre lugares e momentos diferentes e introduz a possibilidade de manipulação do indicador. Para diminuir esta possibilidade, os indicadores tentaram incluir todas as categorias que poderiam ser usadas para classificar o fato.

Fonte de dados e Metodologia

Os indicadores adotados se baseiam exclusivamente em registros policiais, mais precisamente, nos Registros de Ocorrência (R.O.) da Polícia Civil, divulgados no Diário Oficial. Os dados são recolhidos da página do Instituto de Segurança Pública – ISP. Para o cálculo das Taxas por 100 mil habitantes, são utilizadas estimativas elaboradas com base no Censo de 2000 e 2010, e na Contagem Populacional de 2007 do IBGE.

As Taxas aqui apresentadas se baseiam nos indicadores de criminalidade cujas ocorrências foram cometidas intencionalmente, sendo expressas pelo número de vítimas observadas para cada 100.000 habitantes. A

Taxa Mensal é obtida a partir da média móvel trimestral, que consiste na razão entre a média das ocorrências destes tipos de crimes nos últimos 3 meses e a população observada no meio do período, possuindo como referência um contingente populacional de 100.000 habitantes.

Este procedimento foi adotado visando garantir maior estabilidade e confiabilidade à taxa obtida, na medida em que a média móvel trimestral minimiza distorções causadas por grandes oscilações nos registros ou por possíveis subregistros de determinadas ocorrências no período de observação. Da mesma forma, a população no meio do período é utilizada por ser aquela que melhor representaria a população média estimada para os 3 meses de observação.

Assim sendo, o numerador utilizado para o cálculo da taxa é a média das ocorrências nos 3 meses de observação (média trimestral móvel), e o denominador da razão é a população observada no meio do período. Desta forma, as Taxas mensais apresentadas neste boletim se referem à média das ocorrências nos meses de Maio, Junho e Julho de 2012, tomando-se como base a população em Junho de 2012.

Serão observadas as taxas de criminalidade relativas a cada grupo de delitos no mês de Julho de 2012, procurando compara-las às taxas observadas para o mesmo período nos anos anteriores e ao longo dos últimos 5 anos. Pretende-se com isso identificar padrões e alterações na incidência dos tipos de crimes observados, tanto em relação às suas características sazonais quanto à evolução no longo prazo. Os dados serão analisados de acordo com a divisão regional adotada pelo ISP, no caso o Estado, a Capital, a Baixada Fluminense¹, a região da Grande Niterói² e os Municípios do Interior³.

Indicadores:

1) Mortes Violentas Intencionais:

Nesta categoria incluem-se os seguintes registros: Homicídio doloso consumado, Lesão corporal seguida de morte da vítima, Latrocínio (roubo

¹ A Baixada Fluminense compreende os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

² A Grande Niterói compreende os Municípios de Niterói, São Gonçalo e Maricá.

³ As cidades consideradas nesta categoria são todos os demais Municípios do Estado, excluindo-se aqueles citados anteriormente como integrantes da Baixada Fluminense e da Grande Niterói, e a Cidade do Rio de Janeiro, no caso a Capital do Estado.

seguido de morte da vítima), Encontro de cadáver, Encontro de ossada e Auto de resistência (mortes efetuadas por policiais contra o opositor).

As Taxas Mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo:

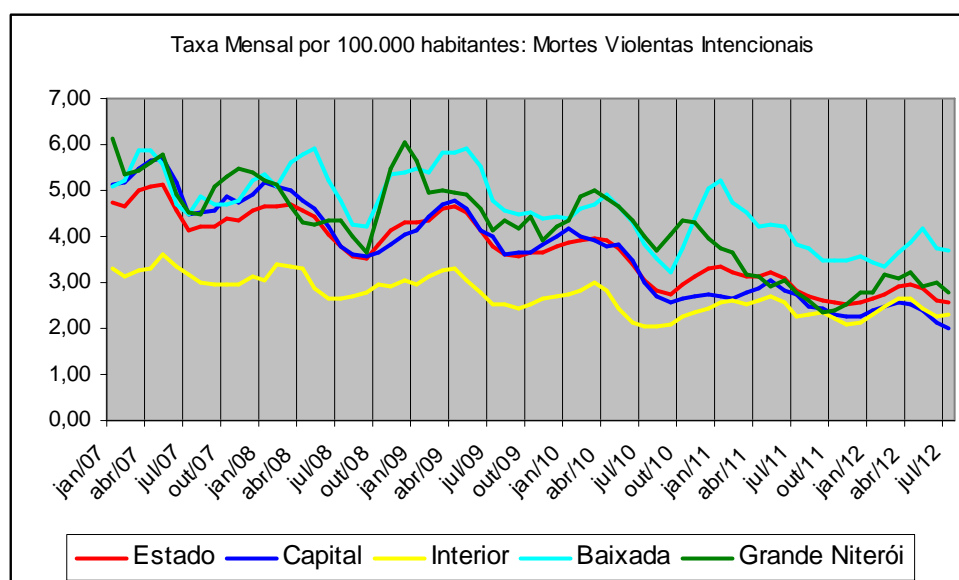
Tabela 1
Mortes Violentas Intencionais: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	2,56
Capital	2,02
Interior	2,32
Baixada Fluminense	3,71
Grande Niterói	2,76

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ

A região da Baixada Fluminense se destaca por apresentar uma taxa bem mais elevada do que as demais, enquanto a capital do Estado é aquela onde se observa a menor incidência destes tipos de delito no período observado. Observando-se a evolução desta taxa ao longo dos últimos anos de acordo com a região, destaca-se mais uma vez a capital do Estado por apresentar uma queda acentuada no período, inclusive nos últimos meses:

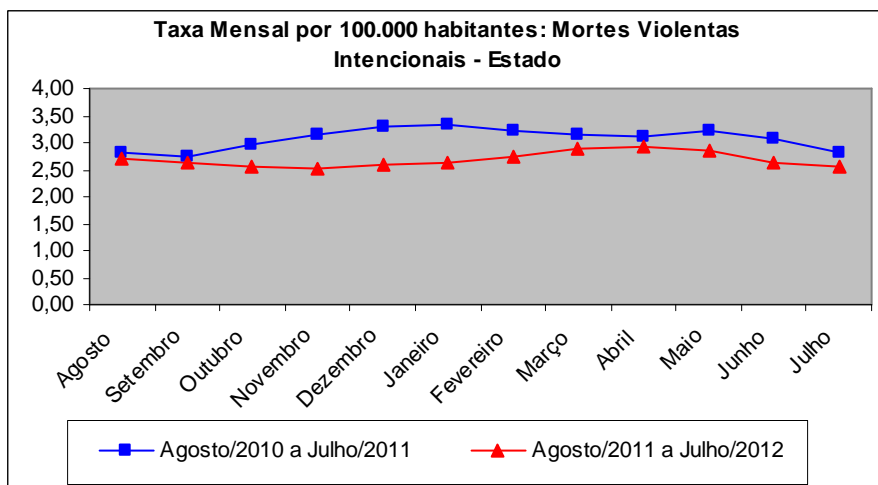
Gráfico 1: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Julho/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação mês a mês nos mostra a diminuição dos valores encontrados para as taxas estimadas a partir do segundo semestre de 2011, em especial no período compreendido entre os meses de Outubro e Fevereiro, quando os valores diminuíram significativamente em relação àqueles observados no período anterior:

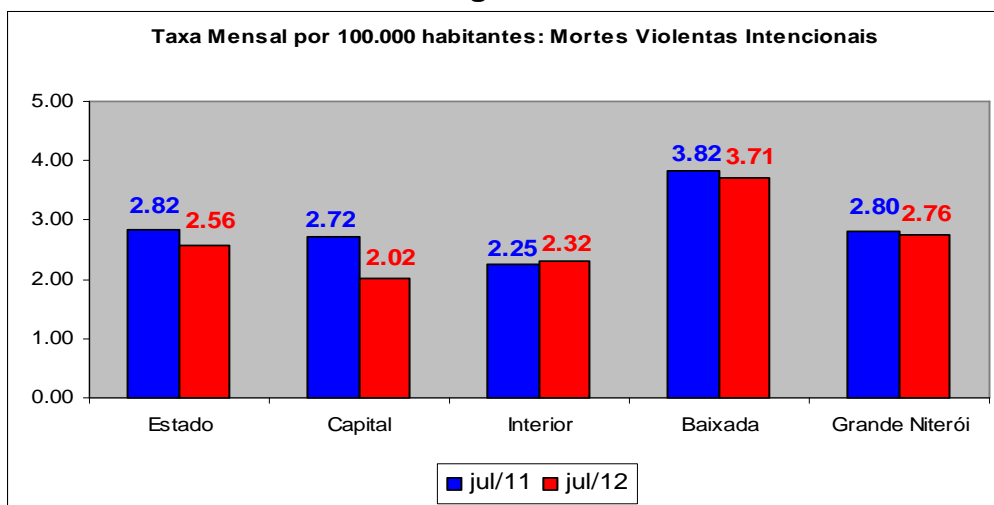
**Gráfico 2: Mortes Violentas Intencionais – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Especificamente em cada região, a comparação com o mesmo mês do ano anterior nos mostra queda nas taxas de todas as regiões, com exceção do Interior do Estado, que chama a atenção por apresentar um ligeiro acréscimo nestes tipos de ocorrência em relação ao mesmo período de 2011:

**Gráfico 3: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Julho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.1) Homicídios Dolosos

Incluídos no grupo de “Mortes Violentas Intencionais”, os homicídios Dolosos merecem uma observação mais atenta, devido à importância peculiar deste tipo de delito para a análise e discussão das questões relativas à criminalidade. Foram registradas 306 ocorrências deste tipo no Estado do Rio de Janeiro no mês de Julho de 2012, sendo 90 delas na Capital. As taxas obtidas para este período de acordo com cada região são apresentadas a seguir:

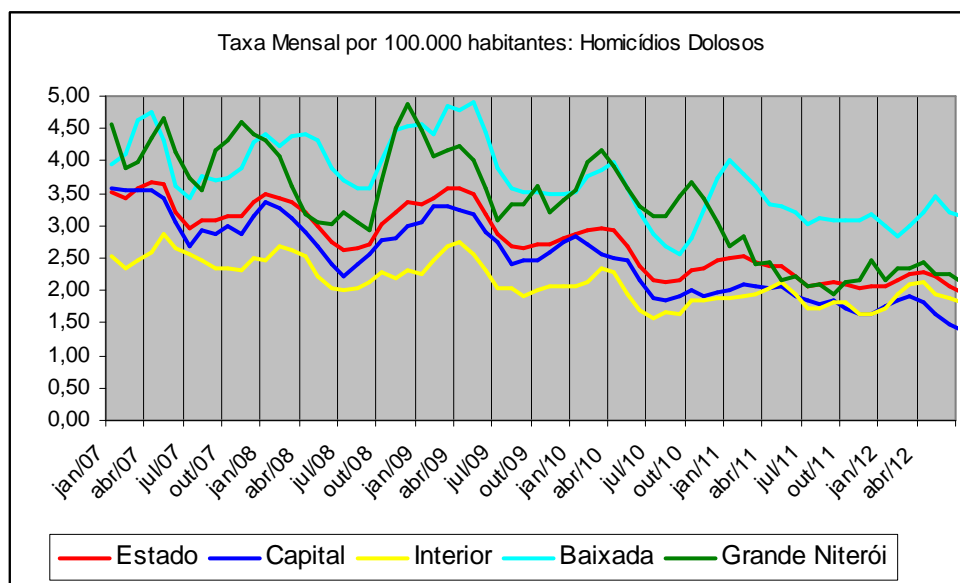
Tabela 2
Homicídios Dolosos: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	1,98
Capital	1,38
Interior	1,83
Baixada Fluminense	3,15
Grande Niterói	2,14

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A Baixada Fluminense apresenta novamente valores bem mais elevados do que as demais regiões, da mesma forma que a capital do Estado apresenta a menor taxa no período e uma queda acentuada ao longo dos últimos anos:

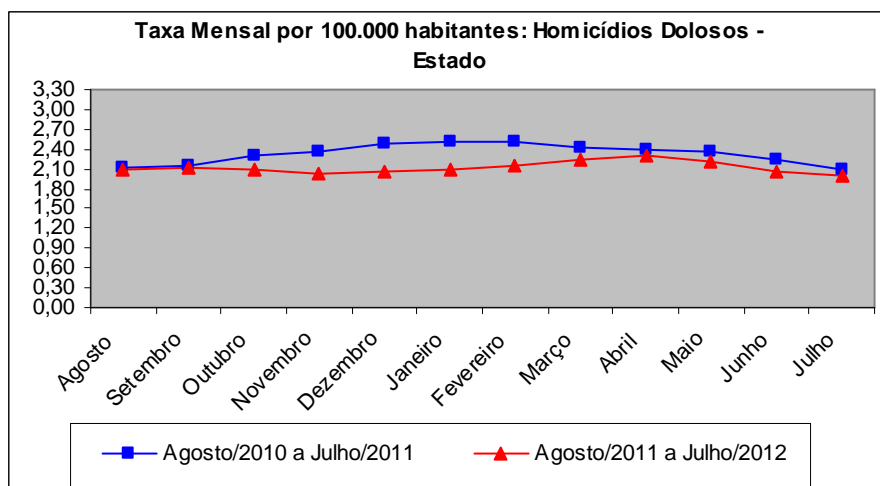
Gráfico 4: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Julho/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês das taxas do Estado nos mostra que as taxas estimadas para o período 2011/2012 estão bem próximas às aquelas estimadas para o período 2010/2011, como pode ser observado abaixo:

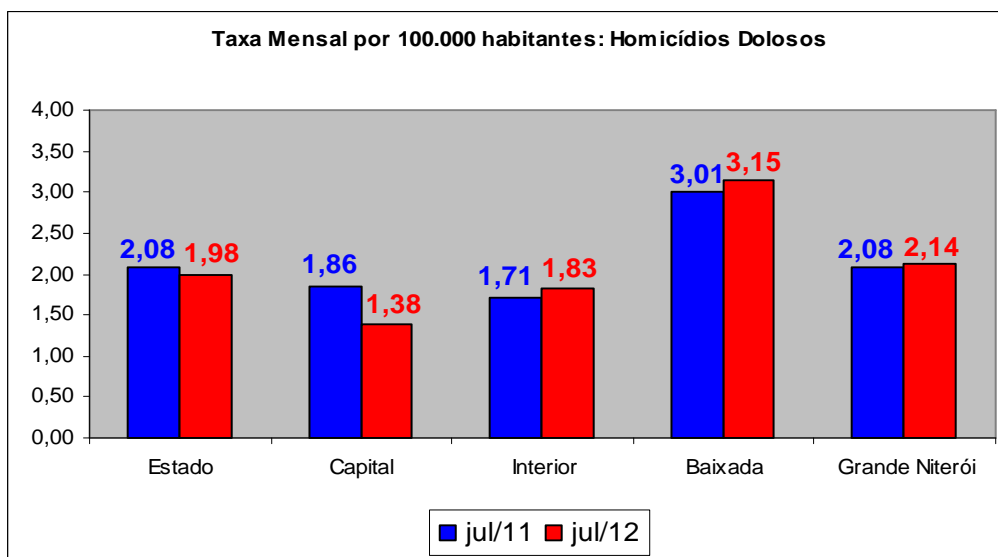
Gráfico 5: Homicídios Dolosos – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação mensal com o ano de 2011 em cada região nos mostra que a capital do Estado foi a única onde se observou uma diminuição na incidência de homicídios dolosos, já que nas demais as taxas aumentaram em relação ao ano anterior. Em outras palavras, a queda na capital é suficientemente intensa para puxar o índice do estado para baixo, mesmo que o resto das regiões experimente um pequeno aumento:

Gráfico 6: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Julho – 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.2) Autos de Resistência

Foram registradas no mês de Julho 49 ocorrências deste tipo no Estado, sendo 30 delas na cidade do Rio de Janeiro, cujas taxas mensais são apresentadas abaixo de acordo com a região:

Tabela 3
Autos de Resistência: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	0,23
Capital	0,35
Interior	0,02
Baixada Fluminense	0,19
Grande Niterói	0,36

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Neste tipo de ocorrência, a Baixada Fluminense apresenta uma taxa inferior às demais regiões, com exceção das cidades do Interior do Estado, característica esta bem diferenciada em relação aos outros grupos de delitos aqui observados, em que a Baixada Fluminense apresenta incidências maiores das respectivas ocorrências.

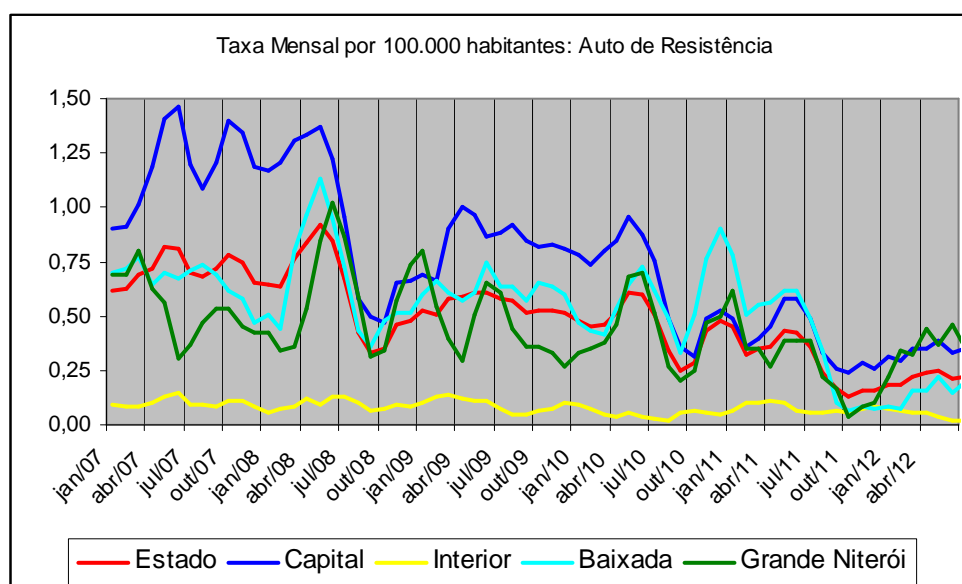
Sendo este um tipo de ocorrência que apresenta grandes oscilações, é

possível afirmar que houve um decréscimo significativo das taxas mensais a partir de 2007 em todas as regiões, com exceção do Interior do Estado, onde a taxa é constante ao longo do período, mas num patamar já muito reduzido.

A capital, que historicamente registrava níveis muito elevados de mortes em intervenções policiais, vem registrando uma forte queda nos últimos anos, a ponto de não destoar mais do resto das regiões do estado.

Observa-se também um aumento das ocorrências a partir do final de 2011, principalmente na região da Grande Niterói, que no último mês de observação apresentou a maior taxa dentre as regiões de análise:

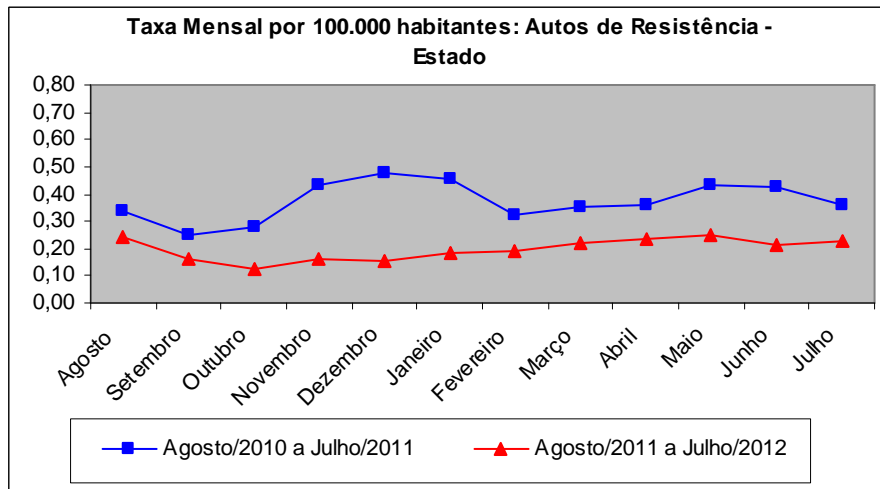
**Gráfico 7: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Julho/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês das taxas estimadas para o Estado aponta uma queda significativa nos valores de 2011/2012 em relação àqueles observados no período 2010/2011, em especial no período compreendido entre os meses de Outubro a Janeiro, dinâmica semelhante àquela observada anteriormente para o grupo de “Mortes Violentas Intencionais”, porém mais intensa neste caso:

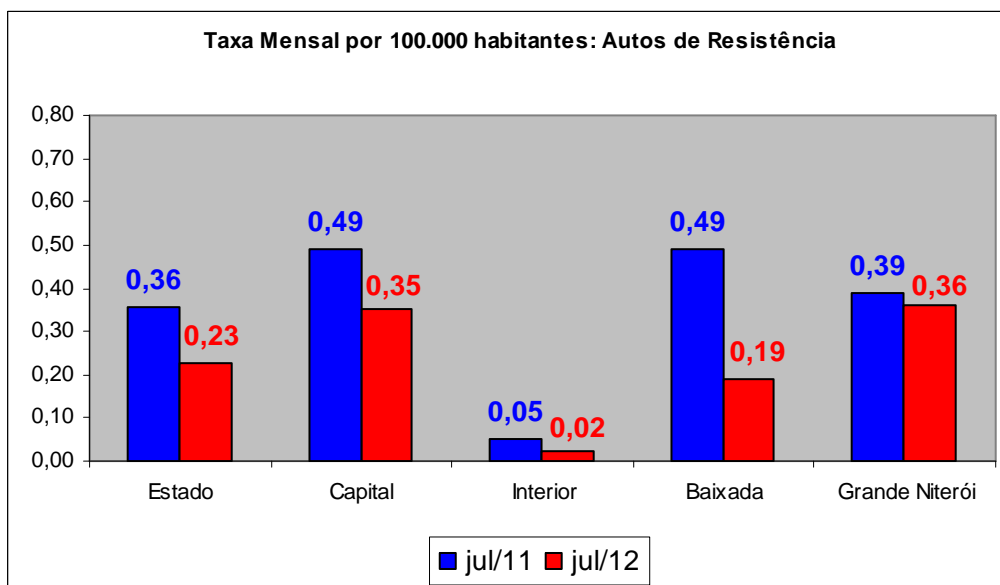
Gráfico 8: Autos de Resistência – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação das taxas mensais de cada região entre os mesmos períodos de 2011 e 2012 pode ser observada abaixo, sendo possível identificar uma diminuição deste tipo de ocorrência em todas as regiões, diminuição esta em maior intensidade na Baixada Fluminense, e em menor intensidade na Grande Niterói:

Gráfico 9: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Julho – 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

2) Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa:

Nesta categoria estão incluídas as incidências relacionadas à danos físicos ou ameaças que não resultam em mortes, no caso: Ameaça, Lesão corporal dolosa, Tentativa de Homicídio e Estupro⁴.

Destaca-se que foram registradas 7331 ocorrências de Lesão Corporal Dolosa, 323 ocorrências de Tentativa de Homicídio e 538 Estupros no Estado durante o mês de Julho.

Este grupo possui as características peculiares de ter os valores mais elevados em comparação com os demais, e também de apresentar uma maior homogeneidade entre as regiões no que diz respeito à incidência das ocorrências. As Taxas mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo:

Tabela 4
Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa: Taxas Mensais

Região	Taxa Mensal
Estado	89,95
Capital	88,60
Interior	91,20
Baixada Fluminense	94,24
Grande Niterói	81,33

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

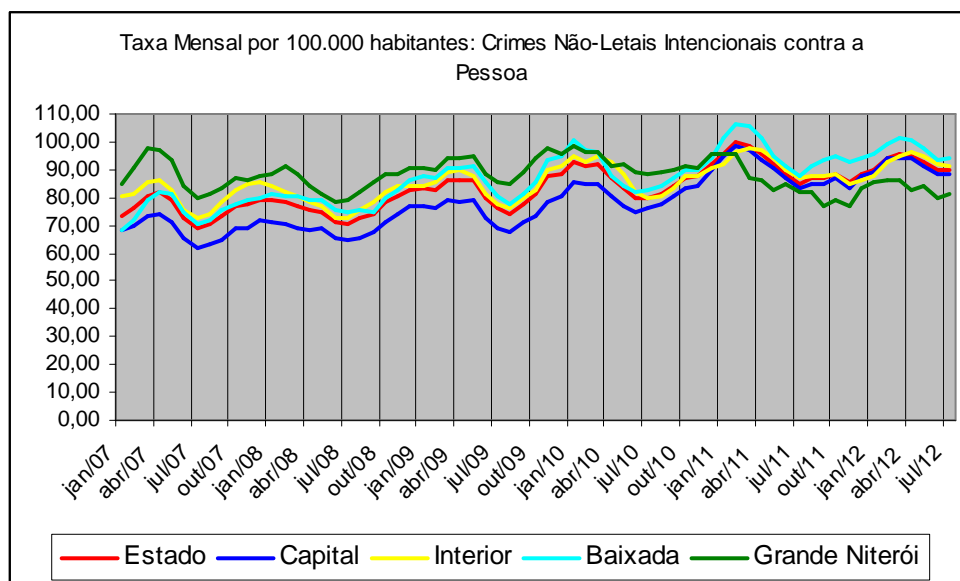
A região da Grande Niterói é aquela que apresenta a taxa mais baixa obtida no período. O resto das regiões manifesta uma incidência muito parecida, em torno de 90 casos por 100.000 habitantes.

Como já observado anteriormente, a evolução destas taxas nos últimos anos apresenta um padrão bem homogêneo para todas as regiões observadas, sendo notável o efeito da sazonalidade na incidência destes tipos de delito.

É importante destacar novamente a região da Grande Niterói, pois além de apresentar a taxa mensal mais baixa do período corrente, é também aquela que apresentou a maior queda na respectiva taxa em relação às demais nos últimos anos, já que os valores estimados para tal região passaram dos mais elevados em 2007 para os mais baixos em 2012:

⁴ A Lei 12.015, promulgada em Agosto de 2009, extingue as ocorrências anteriormente registradas como “Atentado Violento ao Pudor”, englobando a partir deste momento na categoria “Estupro” tanto a conjunção carnal quanto os atos libidinosos diversos, acrescentando, inclusive, a legitimidade da classificação do homem enquanto vítima de Estupro.

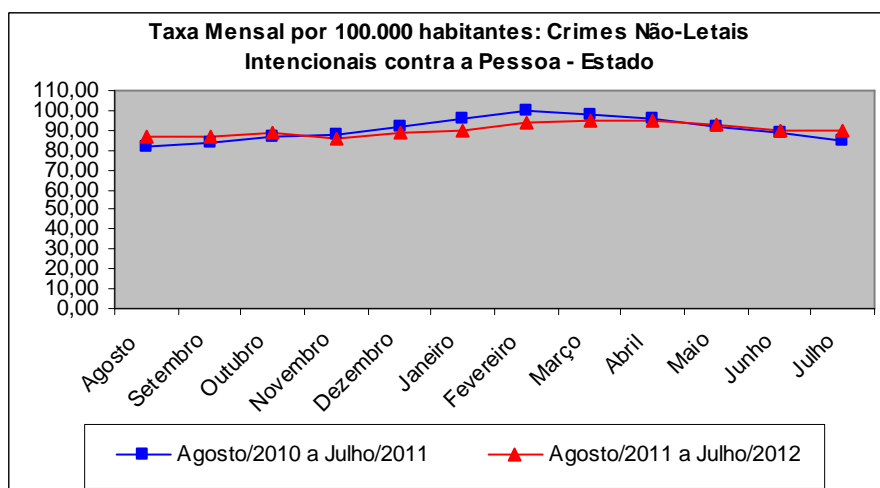
**Gráfico 10: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Julho/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Estes tipos de crime também não apresentaram grandes variações quando as taxas são comparadas mês a mês, como nos mostra o gráfico:

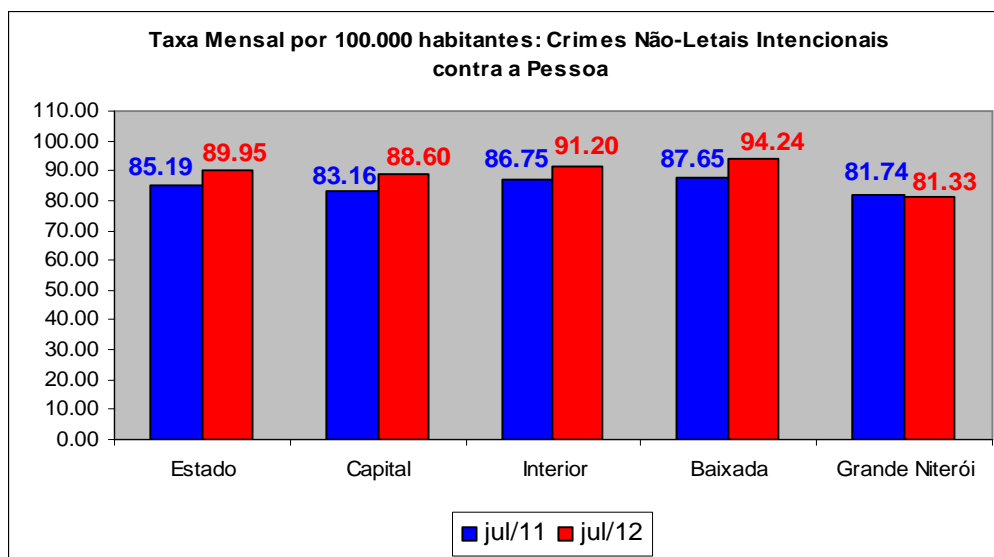
**Gráfico 11: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Em relação ao mesmo período do ano passado, as taxas mais uma vez se mostram bem próximas entre as regiões, sendo possível observar um aumento dos registros em todas as regiões, com exceção da Grande Niterói, onde esta taxa permaneceu praticamente constante em relação à 2011:

**Gráfico 12: Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Julho – 2011/2012**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

3) Crimes Violentos contra o Patrimônio:

Nesta categoria estão incluídas as seguintes ocorrências: Extorsão mediante seqüestro (Seqüestro Clássico), Extorsão, Extorsão com Momentânea privação de liberdade (Seqüestro Relâmpago) e Roubos.

O total de Roubos registrado no mês de Julho no Estado do Rio de Janeiro foi de 8472, com destaque para 1693 roubos de veículos, 4172 roubos de transeunte e 380 roubos em coletivo.

Ao contrário do grupo de delitos anteriormente analisado, a incidência dos crimes violentos contra o patrimônio varia muito de acordo com a região, onde as cidades do Interior do Estado apresentam valores bem abaixo das demais áreas de análise:

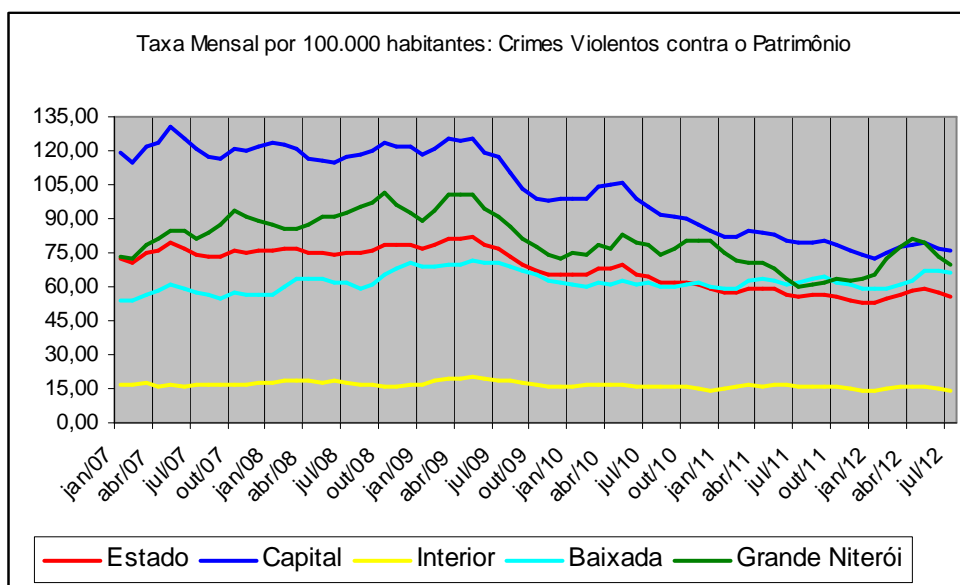
**Tabela 5
Crimes Violentos contra o Patrimônio: Taxas Mensais**

Região	Taxa Mensal
Estado	55,83
Capital	75,60
Interior	14,26
Baixada Fluminense	66,36
Grande Niterói	69,46

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

As diferenças entre o nível de ocorrência destes tipos de crimes entre as regiões podem ser ilustradas pela dinâmica das taxas a partir de 2007, momento em que tais taxas eram bastante dispersas, e que desde então evoluíram no sentido de atingir valores menos discrepantes até o atual mês de referência, no caso Julho de 2012. A exceção é o Interior do Estado, onde as taxas permaneceram constantes ao longo do período, e ainda com valores bem inferiores daqueles observados nas demais regiões. Este tipo de ocorrência se destaca também por praticamente não variar muito em função da época do ano, não possuindo, desta forma, fortes efeitos sazonais:

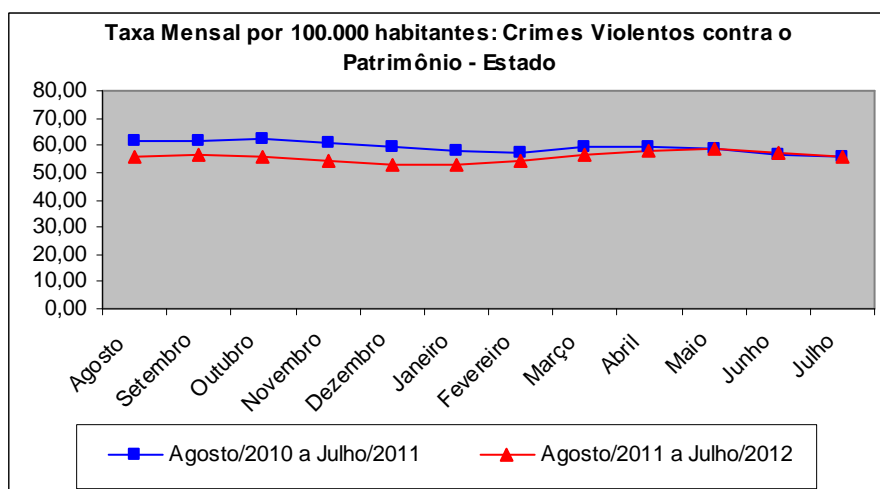
Gráfico 13: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Janeiro/2007 – Julho/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês mostra pouca variação na taxa entre os períodos observados:

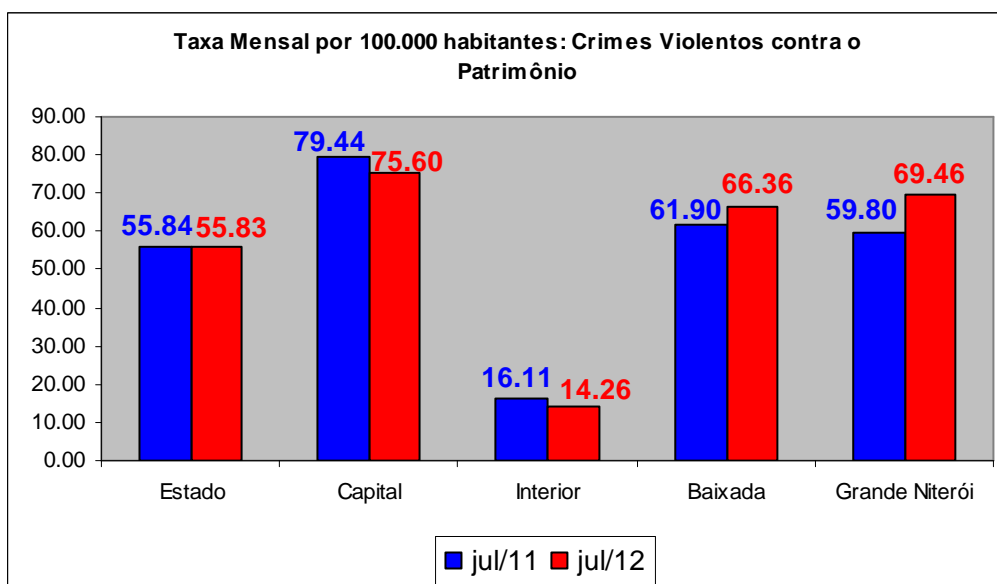
Gráfico 14: Crimes Violentos contra o Patrimônio – Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação mensal 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação em relação ao mês de Julho de 2011 nos mostra um acréscimo significativo destas ocorrências na Baixada Fluminense e na Grande Niterói, enquanto a Capital e o Interior do Estado apresentam um movimento inverso, no caso a diminuição das taxas em 2012:

Gráfico 15: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Estado e Regiões – Mês de Julho – 2011/2012



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.